



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

DECRETO Nº 63, DE 12 de novembro 2023.

Decreta luto oficial no Município de Franciscópolis em virtude do falecimento do Sr. Adão Gomes Barbosa, inestimável cidadão de Franciscópolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Adão Gomes Barbosa (Zim Gomes), ocorrido na data de hoje (12 de novembro de 2023), um dos cidadãos mais antigos do Município de Franciscópolis e avô do Sr. Narcelio Gomes Barbosa (Guim Gomes - vice-prefeito do Município de Franciscópolis – MG);

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Franciscópolis no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de Franciscópolis e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade franciscopolitana e o sentimento de solidariedade com toda a família do Sr. Adão Gomes Barbosa, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, que prezava pelos preceitos Cristãos (conforme atestado por toda a comunidade evangélica local), de conduta íntegra, respeitável pessoa, excelente esposo, pai, avô, etc.;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Franciscópolis render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partida desta data, no Município de Franciscópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ADÃO GOMES BARBOSA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à população de Franciscópolis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Em decorrência do luto oficial em questão, no dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira) não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 4º Ficam excluídos do artigo acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério e Policlínica Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Franciscópolis, 12 de novembro de 2023.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

